



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alborto Sonra”**

**EDITAL 02/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**

A *Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF* – localizada no município de Fernandópolis Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**, para o preenchimento de vaga e/ou cadastro de reservas abaixo especificadas. O Processo Seletivo 02/2016 será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

**1. DAS VAGAS / CADASTRO RESERVA**

- 1.1. O número de vagas está apresentado no anexo I do presente edital.
- 1.2. O candidato aprovado aguardará a sua convocação, durante a vigência do presente processo seletivo, quando ocorrer à hipótese mencionada.
- 1.3. A vaga disponível refere-se à atuação nos Laboratórios de Enfermagem I e II e Clínica de Enfermagem das Clínicas Integradas da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 1.4. As atribuições do enfermeiro nos Laboratórios de Enfermagem e Clínica de Enfermagem estão descritas no anexo IV deste edital.
- 1.5. O Processo Seletivo terá vigência e validade para o ano de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Educacional de Fernandópolis.
- 1.6. São objetos do presente edital perfil de formação constantes do Anexo I.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas, até 17 de março de 2016;

I) na Secretaria da Instituição, localizada na Recepção do Campus Universitário da FEF, sito na Avenida Teotonio Vilela, sn, Pq. Universitário, na cidade de Fernandópolis-SP, CEP 15600-000, fone/fax (17) 3465-0000, das 08 às 21 horas.

Para tanto o interessado deverá proceder da seguinte forma:

- Acessar o site [www.fef.br](http://www.fef.br) e clique sobre Processo Seletivo 02/2016.
- Imprimir a ficha de solicitação de inscrição (Anexo II) e o termo de compromisso (Anexo III) disponível no Edital.
- Preencher todos os campos corretamente com letra de forma.
- Anexar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

- Anexar comprovante de Registro no COREN.
- Anexar cópia do seu Currículo.

Obs.1- A FEF não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

Obs. 2- Aqueles que declararem na “inscrição” terem Necessidades Especiais deverão apresentar no momento da inscrição o respectivo LAUDO autenticado constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Após o período de inscrições, será publicado no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br), edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada;

**3.2.** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irrisignação;

**3.3.** No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão Organizadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada;

**3.4.** Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

### **4. DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.

**4.2.** Possuir formação em Enfermagem, com registro ativo no COREN.

**4.3.** Ser portador da formação exigida, no item 4.2, com diploma reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC – do Governo Federal.

**4.4.** Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis.

**4.5.** Estar ciente de que, se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital sob a pena de perda do direito à vaga.



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

**4.6.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

**4.7.** Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, todos os outros documentos e comprovações exigidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal da FEF.

**4.8.** Estar ciente que prestará 08 (oito) horas de serviços na Instituição nos períodos vespertino e noturno de segundas às sextas-feiras.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O Processo Seletivo constará de análise de currículo levando em conta experiência profissional e cursos complementares na área.

**5.2.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

**5.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato à entrega e comprovação dos documentos de títulos, inclusive na hipótese daqueles emitidos, averbados ou arquivados na FEF.

**5.4.** O candidato relacionado, no item 5.1, poderá ser convocado, a critério da IES, para uma prova escrita de conhecimentos específicos. Será classificado para a entrevista o candidato que obtiver pontuação mínima de 50% da prova específica.

**5.5.** O candidato relacionado, no item 5.4, poderá ser convocado, a critério da IES, para uma entrevista com uma banca Institucional composta por colaboradores da FIFE e/ou convidados a critério da FEF, que registrarão suas impressões em uma planilha com as seguintes análises pessoais:

Critérios de Análise	Pontuação
Postura	10
Atitude	10
Conhecimento Técnico	30
Pontualidade	10
Clareza	20



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

**5.6.** As datas da avaliação e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico [www.fef.br](http://www.fef.br).

**5.7.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **6. DO DESEMPATE**

**6.1.** O critério de desempate respeitará a pontuação atingida, pelo candidato, com a seguinte prioridade:

I- Formação complementar;

II- Entrevista (Parecer da banca avaliadora);

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria da Instituição, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado.

**7.2.** O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial do presente edital.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo Seletivo e estabelecidas no presente Edital.

**8.2.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**8.3.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela IES e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alborto Sonra”**

**8.4.** Não obstante as penalidades cabíveis, a IES, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova de títulos.

**8.5.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação pertinente serão resolvidos em comum pela FEF através de Comissão Organizadora especialmente constituída.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Fundação Educacional de Fernandópolis**



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alborto Sonra”**

**ANEXO I**

**Vagas: 01**

<b>Cód.</b>	<b>Graduação</b>	<b>Habilidades e Competências</b>
1	Enfermagem	Conhecimento prévio
		Motivação para o processo de construção
		Capacidade de comparar e diferenciar situações
		Capacidade de associar teoria e prática
		Apresentação pessoal
		Planejamento, ordenamento de ações.
		Execução das ações
		Comunicação verbal e escrita
		Capacidade de resolução eficaz
		Amadurecimento afetivo
		Abertura a mudanças
		Compromisso com o trabalho
		Respeito à valores, cultura, normas e regras da instituição
		Estabelecimento de empatia
		Autoconsciência
		Responsabilidade
		Postura ética
		Flexibilidade
		Cooperação
		Pontualidade, assiduidade
		Relacionamento interpessoal com a equipe multiprofissional, cliente, família, companheiros de grupo e supervisor.



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

**ANEXO II**  
**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Solicito minha inscrição para concorrer à vaga, nos termos especificados no **EDITAL 02/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Registro no COREN: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Com Necessidades Especiais: ( ) Não ( ) Sim:

Qual? \_\_\_\_\_

Código da Vaga Inscrita (Ver Anexo I): ( )

Formação em (Curso): \_\_\_\_\_,  
Instituição \_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Titulação (máxima concluída): \_\_\_\_\_,  
Instituição \_\_\_\_\_, Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro:

- 1) ciência das condições apresentadas no **EDITAL 02/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO**, da Fundação Educacional de Fernandópolis;
- 2) ser verdade todas as informações e documentos por mim apresentados e juntados à minha inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO NOS LABORATÓRIOS DE ENFERMAGEM E CLÍNICA DE ENFERMAGEM**

Compete ao (s) ENFERMEIRO (os) alocado(s) no **laboratório de enfermagem**:

1. Na esfera de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir as presentes normas;
2. Realizar, com presteza, precisão e pontualidade, os serviços relativos ao laboratório determinados pelo coordenador;
3. Zelar pela organização e bom uso dos equipamentos, instalações, materiais de uso e de consumo do laboratório;
4. Auxiliar o coordenador quanto á verificação de estado e manutenção dos equipamentos e instalações;
5. Verificar periodicamente os estoques de materiais de consumo, informando sempre que preciso, ao coordenador, as necessidades de reposição, evitando assim, eventuais interrupções no servidor por falta de material;
6. Comunicar, de imediato, ao coordenador ou, em seu impedimento, a Coordenação de 7. Curso, as irregularidades administrativas porventura ocorridas no laboratório ou com seus usuários,
8. Participar dos projetos de pesquisa e extensão nos quais o laboratório esteja envolvido;

Compete ao (s) ENFERMEIRO (os) alocado(s) na **Clínica de Enfermagem**:

1. Seguir, como norma, o Código de ética Profissional do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
2. Chegar ao local de trabalho 10 minutos antes do horário, trajado adequadamente: roupas sem decotes ou curtas, calçados fechados (não usar chinelos ou sandálias abertas), cabelo preso e com o crachá em local visível;
3. Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos da Clínica de Enfermagem;
4. Realizar planejamento estratégico de enfermagem;



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alborto Sonra”**

5. Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho;
6. Verificar se há ordem na Clínica de Enfermagem e conferir o material existente;
7. Organizar a distribuição de serviço dando prioridade aos pacientes/clientes que dependem de transporte coletivo;
8. Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;
9. Prever e prover o setor de materiais e equipamentos;
10. Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;
11. Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, etc.;
12. Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem;
13. Prover educação continuada;
14. Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar;
15. Verificar a presença dos funcionários na Clínica de Enfermagem, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;
16. Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
17. Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;
18. Supervisionar e orientar o correto preenchimento das fichas de enfermagem;
19. Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes;
20. Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem;
21. Checar os agendamentos previamente;
22. Conferir o material permanente e medicamentos da Clínica de Enfermagem;
23. Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico;
24. Manter ambiente seguro tanto para o paciente quanto para a equipe;
25. Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes;



**FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS – FIFE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Escola Profissionalizante “Dr. Alberto Sonra”**

26. Realizar procedimentos de alta complexidade;
27. Certificar-se de que todo paciente portador de ferida saia do serviço com o agendamento para o próximo curativo;
28. Recompôr os materiais dos armários e se atentar ao uso dos impressos e solicitar/providenciar quando necessário à reposição;
29. Anotar no prontuário os procedimentos realizados, bem como os materiais utilizados nos seus respectivos livros (Curativo, Papanicolaou, Medicação);
30. Participar dos projetos de pesquisa e extensão nos quais a Clínica de Enfermagem esteja envolvida;